



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 18 DE outubro DE 1991.

O.C.N. nº 293/91

<b>PUBLICADO</b>
Em 23/10/91
Lúcia Helena André de Jesus
Assistente Gabinete
SERVIDOR
Mat. 41/0651 - GPM

Abre crédito suplementar a diversas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de Cr\$ 21.420.000,00 (Vinte e um milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de dotações orçamentárias, na forma do anexo, em igual valor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 18 de outubro de 1991.

*Alvaro Guimarães*  
ÁLVARO GUIMARÃES  
Prefeito Municipal

LUCÍAS HELENA DE CASTRO FIGUEIRA  
Secretária Municipal de Fazenda  
CRC/RJ - 019 774 0 - Mat 11/0041 SMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

PROGRAMA/TRABALHO	SECRETARIA	CÓDIGO/DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
2010.03070232.013	Gab. Prefeito	3132-Pub. Propag.	5.000.000,00	
2031.03070232.018	Administração	3132-Pub. Atos Of.	4.000.000,00	
2082.08421882.025	Educação	3131-Man. R. Escol.	1.920.000,00	
2091.10070211.002	Obras	4120-Reeq. Unid.	3.500.000,00	
2092.10603281.012	Obras	4110-Const. Praças	7.000.000,00	
2032.15840002.023	Administração	3280-Pasep		6.420.000,00
2081.08432352.029	Educação	3132-B. Estud. 2ºG		1.480.000,00
2081.08422352.028	Educação	3132-B. Estud. 1ºG		440.000,00
2092.16885311.018	Obras	4110-Pav. Rodovias		3.900.000,00
2092.13774551.021	Obras	4110-Canl. Córregos		4.000.000,00
2092.16885311.017	Obras	4110-Rest. Rodovias		4.000.000,00
2093.10600212.006	Obras	3111-Man. Unidade		1.180.000,00
			21.420.000,00	21.420.000,00